

## EDITAL DE AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO EM EVENTOS NO PAÍS E NO EXTERIOR

### EDITAL DEG/DAIA Nº 06/2022

PROCESSO Nº 23106.020598/2022-94

O Decanato de Ensino de Graduação (DEG), por intermédio da Diretoria de Acompanhamento e Integração Acadêmica (DAIA), torna público o presente Edital de Apoio à Participação de Estudantes de Graduação em eventos nacionais e internacionais.

#### 1. FINALIDADE

1.1 O presente Edital visa estimular e viabilizar a participação de estudantes de graduação, regularmente matriculadas(os) na UnB em eventos acadêmicos, científicos, artísticos ou de extensão nacionais ou internacionais por meio da concessão de auxílio financeiro, na forma de crédito em conta corrente, para utilização em taxa de inscrição e/ou outras despesas diretamente relacionadas ao evento.

1.2 O presente edital de Auxílio visa apoiar eventos que aconteçam de maneira remota, presencial ou híbrida.

1.3 Este Edital **não se aplica** a eventos acadêmicos, científicos, artísticos ou de extensão, no Brasil e no exterior, que ocorram **sem custos** para os participantes.

1.4 Este Edital **não se aplica** a pagamento de taxas de cursos, minicursos, concursos, seleções, premiações e eventos congêneres.

#### 2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 São requisitos para concorrer ao auxílio:

a) ser estudante de graduação (presencial ou EAD) ativo e regularmente matriculada(o) na UnB;

b) possuir conta bancária tipo conta corrente individual em seu nome (não serão aceitas contas bancárias tipo poupança e conta conjunta).

#### 3. ORIENTAÇÕES PARA SOLICITAÇÃO

3.1 A solicitação deverá ser realizada via preenchimento de Formulário Eletrônico disponível no link: [https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=oZs17AtjK024M8jm1I-AWR3c\\_Rl69wJFsLb1hr9LKphURUQ4NDIHVTdHVkdVnJrXOFIBSUpxTENXUi4u](https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=oZs17AtjK024M8jm1I-AWR3c_Rl69wJFsLb1hr9LKphURUQ4NDIHVTdHVkdVnJrXOFIBSUpxTENXUi4u)

3.1.1. O formulário para solicitação estará disponível das 0h00min do dia 1º, até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 10 de cada mês. O **resultado preliminar** será divulgado até às 23h59min do dia 15, ou no próximo dia útil de cada mês.

3.1.2. Recomenda-se, que o interessado preencha o formulário de solicitação com antecedência, uma vez que a DAIA/DEG, não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos no sistema.

3.1.3. É de responsabilidade do interessado entrar em contato com a DAIA/DEG em tempo hábil, via e-mail ([daia@unb.br](mailto:daia@unb.br)), para obter informações ou esclarecimentos.

3.1.4. Todas as informações sobre a seleção encontram-se neste edital. Eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta da DAIA/DEG, não será admitida como justificativa para a inobservância

do prazo previsto no cronograma para realização da solicitação.

3.1.5. Na hipótese de envio de mais de um formulário pelo mesmo estudante, respeitando-se o prazo limite estipulado para as inscrições, será considerada para análise somente a última inscrição recebida.

3.1.6. A DAIA não prestará informações sobre o evento contemplado na análise quando houver múltipla solicitação por parte da(o) estudante.

3.2 O e-mail informado no formulário pela(o) estudante será a única forma de comunicação com a(o) solicitante, que se responsabilizará por eventuais erros no preenchimento do respectivo campo e suas consequências.

3.3 Serão indeferidas as solicitações:

- a) Encaminhadas fora do prazo, conforme o cronograma disponível no item 8.1 deste edital;
- b) Para eventos cujo período de realização não esteja de acordo com o item 8.1 deste edital;
- c) Para eventos que ocorram em datas anteriores à data de divulgação do resultado final da seleção do mês corrente;
- d) Encaminhadas por outro meio que não seja por meio do Formulário Eletrônico indicado;
- e) Para eventos diferentes dos especificados nos itens 1.1 e 1.2 deste edital, ou que se enquadrem nos especificados nos itens 1.3 e 1.4;
- f) Candidatos que já tiverem sido contemplados com os recursos do mesmo edital na edição vigente.

#### 4. **AUXÍLIO A SER CONCEDIDO**

4.1 Para participação em eventos nacionais, o valor do auxílio é de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), a ser concedido na forma de crédito em conta corrente.

4.2 Para participação em eventos no exterior, o valor do auxílio é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser concedido na forma de crédito em conta corrente.

4.3 O auxílio deverá ser empregado para o pagamento de despesas diretamente relacionadas ao evento: taxa de inscrição, confecção de materiais a serem apresentados, acesso à internet, deslocamento e hospedagem.

#### 5. **SELEÇÃO**

5.1 As solicitações serão analisadas por comissão designada pela DEG/DAIA, quanto à sua pertinência. Havendo demanda superior ao limite imposto pelos recursos financeiros disponíveis para cada mês, os pedidos serão classificados por ordem de prioridade, para atendimento de tantos quanto possível, segundo os seguintes critérios, em ordem:

- a) Participação com apresentação de trabalho na forma de pôster ou apresentação oral;
- b) Porcentagem de integralização do curso (quantidade de créditos restantes);
- c) IRA como fator de desempate.

5.2 O resultado da seleção será divulgado na página do Decanato de Ensino de Graduação/DEG ([www.deg.unb.br/editais](http://www.deg.unb.br/editais)), conforme cronograma deste Edital.

#### 6. **RECURSO**

6.1 O interessado poderá interpor recurso apenas ao resultado preliminar da seleção, não cabendo interposição de recursos nas demais fases do processo;

6.1.1 A interposição de recurso que consta no cronograma deste Edital, deverá ser encaminhada pela(o) estudante exclusivamente para o e-mail: [daia@unb.br](mailto:daia@unb.br) com o ASSUNTO: RECURSO (E O NOME DO ESTUDANTE).

6.1.2 A interposição de recurso é individual. O estudante poderá interpor recurso somente para a sua inscrição;

6.2 Somente serão considerados para análise os recursos apresentados no prazo divulgado no cronograma e pelo e-mail indicado no subitem anterior.

## 7. **TERMO DE COMPROMISSO PARA O ESTUDANTE CONTEMPLADO**

7.1 Após a publicação do resultado final, o (a) estudante deverá conferir os seus dados, e assinar o Termo de Compromisso enviado pela DEG/DAIA.

7.1.1 As assinaturas no Termo de Compromisso são imprescindíveis para o recebimento do auxílio, e deverão observar as instruções na divulgação do resultado.

7.1.2 Caso não proceda a assinatura do termo de compromisso dentro do prazo previsto, o estudante selecionado perderá o direito ao recebimento do auxílio, e será automaticamente excluído da lista de pagamento.

## 8. **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 Os contemplados devem manter sob sua guarda, por pelo menos 5 anos, os documentos comprobatórios da participação do evento (certificado ou equivalente), incluindo comprovação específica da apresentação de trabalho, quando for o caso, e cópia do comprovante de taxa de inscrição e/ou outras despesas diretamente relacionadas ao evento.

8.2 Os contemplados deverão fornecer os documentos à DEG/DAIA, em momento oportuno, quando forem solicitados.

8.3 A não prestação de contas, quando solicitada, implicará em inadimplência com o DEG, acarretando na impossibilidade de participar de outros editais ou no recebimento de auxílios e bolsas, bem como devolução do recurso recebido.

## 9. **CRONOGRAMA**

9.1 Este edital contemplará o auxílio a eventos que ocorram no período de março de 2022 a fevereiro de 2023.

9.2 As solicitações poderão ser encaminhadas para DEG/DAIA via formulário eletrônico (link disponível no item 3.1), do dia **1º ao dia 10** de cada mês, independentemente do mês de realização do evento, observado o disposto no item 3.3 (c).

9.3 O resultado preliminar da seleção será divulgado até o dia 15 de cada mês, ou no próximo dia útil se for o caso, após a data de encerramento das solicitações, no link disponível no item 5.2 deste edital.

9.4 O prazo para interposição de recurso contra o resultado da seleção, será de 48 horas corridas, após a divulgação do resultado preliminar.

9.5 Após a análise dos recursos, o resultado final será divulgado até às 23h59min do dia 20 de cada mês, ou no próximo dia útil, se for o caso, no link disponível no item 5.2 deste edital.

9.6 Os termos de compromisso serão disponibilizados após a divulgação do resultado final da seleção. Os candidatos selecionados, deverão proceder a assinatura dos termos de compromisso dentro do prazo de cinco dias corridos após a divulgação do resultado final da seleção.

9.7 Os candidatos que não procederem a assinatura dos termos de compromisso, dentro do prazo previsto neste edital, serão excluídos da lista de pagamento, e não receberão o auxílio.

Período para envio das solicitações	De 1º ao dia 10 de cada mês
Divulgação do resultado preliminar da seleção	Até o dia 15 de cada mês, ou no próximo dia útil

	se for o caso
Período para interposição de recurso	48 horas após a divulgação do resultado preliminar da seleção
Divulgação do resultado final	Até o dia 20 de cada mês, ou no próximo dia útil, se for o caso
Prazo para assinatura dos termos de compromisso pelos estudantes selecionados	Cinco dias corridos, após a data de divulgação do resultado final

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A(O) estudante contemplada(o), no âmbito deste edital, deverá atribuir em sua exposição, crédito ao apoio recebido da UnB.

10.2 O presente Edital poderá ser prorrogado em caso de demanda institucional e/ou disponibilidade orçamentária.

10.3 Este Edital poderá ser encerrado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do DEG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4 Caso a(o) estudante contemplada(o) não venha a participar do evento, por desistência ou motivos diversos, deverá comunicar ao DEG a fim de ser instruída(o) quanto aos procedimentos para devolução do recurso.

10.5 A (O) estudante é responsável pelas informações prestadas bem como a documentação correta enviada.

10.6 A DAIA/DEG não se responsabilizará, caso o período de inscrições do evento que o estudante deseja participar e para o qual solicita o auxílio, encerre-se antes da efetivação do crédito financeiro na conta do beneficiário.

10.7 Casos excepcionais e/ou omissos, serão analisados pela DEG/DAIA.

10.8 Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Oliveira Rocha, Diretor(a) de Acompanhamento e Integração Acadêmica do Decanato de Ensino de Graduação**, em 02/03/2022, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Madureira de Oliveira, Decano(a) de Ensino de Graduação**, em 03/03/2022, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7798435** e o código CRC **99008230**.